



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024002359)

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 04/06/2024, ÀS 08:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 07/06/2024, ÀS 08:30</i>
DATA DA SESSÃO:	<i>DIA 07/06/2024, ÀS 09:00</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente dispensa será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, E DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.1.3.2** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5. - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

5.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

5.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

5.1.3 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta.

5.2 Regularidade Jurídica

5.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

5.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual;**

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;**

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.4 Demais Certidões

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme item 18 do ANEXO I – Termo de Referência.

7. – DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

LOTE 1 - COFFEE BREAK						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
01	40249	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 700 (SETECENTAS) PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	01	28.042,00	28.042,00
VALOR TOTAL						28.042,00

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
01	40251	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO TIPO BISTRÔ, (POR DIA)	UND	700	2,70	1.890,00
02	40252	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA (8 LUGARES):	UND	88	10,51	924,88



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 120CM DE DIÂMETRO; COM SUPORTE (PÉS) EM METAL PARA APOIAR O TAMPO; INCLUSO TOALHA DE MESA (POR DIA)				
VALOR TOTAL						R\$ 2.814,88

LOTE 3 - DECORAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	40250	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	01	3.429,53	3.429,53
VALOR TOTAL						3.429,53

7.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 34.286,41** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Valor esse obtido pela média da pesquisa de preços.

08. – DO PAGAMENTO:

Conforme item 12 do ANEXO I – Termo de Referência.

09. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Conforme item 07 do ANEXO I – Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Conforme item 07 do ANEXO I – Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Conforme itens 08 e 09 do ANEXO I – Termo de Referência.

12. FISCALIZAÇÃO:

Conforme item 14 do ANEXO I – Termo de Referência.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme item 19 do ANEXO I – Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porto Nacional - TO, 29 de maio de 2024.

Keila Viana Ribeiro Maciel
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
(3º RETIFICAÇÃO)**

Processo Administrativo Nº 2024/002359

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo definir as diretrizes, condições e especificações gerais visando o **fornecimento de coffee break, locação de mesas e cadeiras, e decoração de ambientes para realização do evento alusivo a Semana do Bebê.**

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no capítulo III "Das Definições", inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para **fornecimento de coffee break, locação de mesas e cadeiras, e decoração de ambientes para realização do evento alusivo a Semana do Bebê para o Fundo Municipal de Assistência Social.**

2.2. As especificações dos itens, quantidades e valores estimados da aquisição constarão neste documento.

2.2.1. COFFEE BREAK

SEQ	OBJETO	UND MED	QUANT.
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 700 (SETECENTAS) PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1

DETALHAMENTO DO COFFEE BREAK:

DATA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. PESSOAS
10/06/24	COMIDAS: Coxinha de frango - Pastel (frango e carne bovina) - Quibe - Mini rocambole de frango - Bolinha de queijo - Rissole de presunto - Mini sanduíche natural [mínimo de 07 (sete) porções por pessoa. Torta salgada - 7,5 kg; BEBIDAS: 12 litros de café, 26 litros de suco, 52 litros de refrigerantes (sabores variados).	150
11/06/24	COMIDAS: Coxinha de frango - Pastel (frango e carne bovina) - Quibe - Mini rocambole de frango - Bolinha de queijo - Rissole de presunto - Mini sanduíche natural [mínimo de 07 (sete) porções por pessoa. Torta salgada - 2,5 kg; BEBIDAS: 04 litros de café,	50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	08 litros de suco, 16 litros de refrigerantes (sabores variados).	
12/06/24	COMIDAS: Coxinha de frango - Pastel (frango e carne bovina) - Quibe - Mini rocambole de frango - Bolinha de queijo - Rissole de presunto - Mini sanduíche natural [mínimo de 07 (sete) porções por pessoa. Torta salgada - 2,5 kg; BEBIDAS: 04 litros de café, 08 litros de suco, 16 litros de refrigerantes (sabores variados).	50
13/06/24	COMIDAS: Coxinha de frango - Pastel (frango e carne bovina) - Quibe - Mini rocambole de frango - Bolinha de queijo - Rissole de presunto - Mini sanduíche natural [mínimo de 07 (sete) porções por pessoa. Torta salgada - 2,5 kg; BEBIDAS: 04 litros de café, 08 litros de suco, 16 litros de refrigerantes (sabores variados).	50
14/06/24	COMIDAS: Coxinha de frango - Pastel (frango e carne bovina) - Quibe - Mini rocambole de frango - Bolinha de queijo - Rissole de presunto - Mini sanduíche natural [mínimo de 07 (sete) porções por pessoa. Torta salgada - 20 kg; BEBIDAS: 32 litros de café, 30 litros de suco, 70 litros de refrigerantes (sabores variados).	400

2.2.2. LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

SEQ	OBJETO	UND MED	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO TIPO BISTRÔ, (POR DIA)	UNIDADE	700
2	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA (8 LUGARES): TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 120CM DE DIÂMETRO; COM	UNIDADE	88



	SUPOORTE (PÉS) EM METAL PARA APOIAR O TAMPO; INCLUSO TOALHA DE MESA (POR DIA)		
--	--	--	--

2.2.3. DECORAÇÃO DE AMBIENTES

SEQ	OBJETO	UND MED	QUANT.
1	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1

DETALHAMENTO:

I. 10/06/2024 – ESC. MUN. JACINTO BISPO (DISTRITO DE LUZIMANGUES)

RECEPÇÃO

1 PRATELEIRA PINUS BRANCA
1 TAPETE GRANDE
1 ARCO DE BALÃO NO BANNER – 2 MT
2 MINI CADEIRAS
BRINQUEDOS: PIPA, CARRINHO, BAILARINA.

CENÁRIO

2 PAINÉIS DE PINUS RETO + TENCIONAR LONA
2 ARCOS DE BALÃO ORGÂNICO
10 CADEIRAS TIFFANY

II. 14/06/2024 – CENTRO DE CONVENÇÕES COMANDANTE VICENTÃO

RECEPÇÃO

LONA NO GROUND
ARCO DE BALÕES ORGÂNICO AO REDOR DO GROUND

PORTA DO AUDITÓRIO

1 URSO TAMANHO GRANDE (BIG)
1 PAINEL ÁRVORE
1 TAPETE PEQUENO
1 ARCO DE BALÃO NO BANNER

PALCO

6 PAINÉIS MODULARES – VARIOS FORMATOS (TONS VERDE E LILÁS)
6 ARCOS DE BALÕES ORGÂNICOS (PEQUENO E GRANDE)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Semana do Bebê é uma das principais estratégias de mobilização social pela primeira infância mais bem-sucedidas do Brasil. Seu principal objetivo é assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade, tornando o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil uma prioridade no Plano de Ação do Fundo Municipal de Assistência Social município de Porto Nacional. A cada edição, ocorrem discussões intersectoriais sobre temas como mortalidade infantil, aleitamento materno, nutrição, parentalidade, gravidez na adolescência, educação infantil de qualidade, formação de vínculo e estimulação do bebê, por meio das diversas atividades como palestras, oficinas, atividades lúdicas e culturais. A ideia é que todos participem: setor privado, escolas e, claro, as próprias famílias, são mobilizadas para oferecer mais qualidade de vida às crianças durante a primeira infância.

E, desde 2013, a Semana do Bebê também faz parte das ações estratégicas de participação social e primeira infância do Selo UNICEF, e desde 2011 a Semana do Bebê faz parte das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Nacional.

A presente contratação se faz necessária para atender as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social durante as atividades da Semana de Bebê.



As ações atinentes à Semana do Bebê contarão com algumas cerimônias envolvendo os usuários do SUAS, autoridades civis, servidores e comunidade. Neste sentido, para melhor acolhimento e sociabilidade desses momentos, faz-se necessária a contratação dos serviços aqui solicitados.

PROGRAMAÇÃO:

CERIMÔNIA DE ABERTURA (LUZIMANGUES – ESC. MUN. JACINTO BISPO)

Dia 10/06/2024 – às 08:00h

CRAS ALECRIM (Luzimangues)

Dia 11/06/2024 – às 08:00h

CRAS UNIÃO

Dia 12/06/2024 – às 08:00h

NAS PINHEIRÓPLIS

Dia 13/06/2024 – às 08:00h

CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO (CENTRO DE CONVENÇÕES COMANDANTE VICENTÃO)

Dia 14/06/2024 – às 08:00h

4. METODOLOGIA

4.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a *Lei Federal Nº 14.133/21*, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições, em observância às disposições do Decreto Municipal nº 365, de 24 de fevereiro de 2022.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Art. 2, inciso II do Decreto Municipal nº 365/22, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de Fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

6.1. O objeto é de natureza comum, dado que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei n.º 14.133/21 e nos termos do Decreto nº 10.818/21.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

7.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete ou taxa similar, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos alimentos **"Coffee Break"** e materiais até o local do evento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

7.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os alimentos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, de forma imediata. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos alimentos encaminhado pela contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da demanda definitivamente recebido e aceito;

7.4. As refeições deverão ser produzidas no mesmo dia que serão consumidas;

7.5. A Contratada, na prestação dos serviços de coffee break, deverá entregar as bebidas e os alimentos que serão servidos nos eventos, assim como todos os materiais e utensílios necessários, incluindo prataria como bandejas, travessas, recipientes para alocar os alimentos nas mesas, garrafas, jarras, fôrmas, em quantidade adequada ao número de participantes do evento, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

7.6. **Modelo de execução:**



- 7.6.1. **Os alimentos/bebidas** deverão ser entregues pontualmente no horário determinado pela contratante, nos locais determinados na cidade de Porto Nacional e seus Distritos. Os alimentos serão recebidos por servidores devidamente autorizados;
- 7.6.2. O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser entregue com antecedência 01 (uma) hora do horário marcado para o coffee-break;
- 7.6.3. As bebidas deverão ser entregues geladas.
- 7.6.4. **As mesas e cadeiras** deverão ser entregues e dispostos, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início do evento, no layout do espaço onde acontecerá o evento conforme as instruções dos servidores designados;
- 7.6.5. **A decoração** deverá estar montada/instalada, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início do evento, no layout do espaço onde acontecerá o evento conforme as instruções dos servidores designados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.3. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado;
- 8.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (uma) hora, o objeto com avarias ou defeitos, inconformidades ou dissonâncias na execução do objeto em relação às disposições do Termo de Referência;
- 9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
- 9.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;



9.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;

9.10. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação ou decorrentes de sua execução;

9.11. **Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.**

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

13.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

13.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização da execução



14.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) devidamente designado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.5. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em observância ao disposto no Art. 12, inciso II, do Decreto Municipal nº 113, de 2023;

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.2. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

15.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

15.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

15.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.11. **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.12. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual,** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.13. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15.14. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto aA Secretaria de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.

15.15. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

15.16. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/Tribunal de Contas da União** (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / Cadastro Nacional de Empresas Punidas). <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

15.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.18. Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade;

15.19. Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

Qualificação Econômico-Financeira

15.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2.1. Valor Global da proposta até **R\$ 34.286,41** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). (Art. 59, II, Lei nº 14.133/21)

16.2.2. Valores unitários: conforme tabela constante no item 15 do presente Termo de Referência.

16.2.2.1. Não serão aceitos valores unitários acima do estabelecido no item supramencionado. (Art. 59, II, Lei nº 14.133/21).

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 34.286,41** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

LOTE 1 - COFFEE BREAK					
SEQ	OBJETO	UND MED	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 700 (SETECENTAS) PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	R\$ 28.042,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 28.042,00	

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
SEQ	OBJETO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO TIPO BISTRÔ, (POR DIA)	UNIDADE	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA (8 LUGARES): TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 120CM DE DIÂMETRO; COM SUPORTE (PÉS) EM METAL PARA APOIAR O TAMPO; INCLUSO TOALHA DE MESA (POR DIA)	UNIDADE	88	R\$ 10,51	R\$ 924,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 2.814,88

LOTE 3 - DECORAÇÃO					
SEQ	OBJETO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	R\$ 3.429,53	R\$ 3.429,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:					R\$ 3.429,53

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 34.286,41
--	--	--	--	----------------------

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

18.1. A despesa decorrente da presente contratação será realizada na seguinte rubrica orçamentária:

Função Programática:

I. 6.3107.08.244.1111.2168 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Sub-elemento de despesa: **41** - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE BUFFET'S, LANCHES E SIMILARES); **23** – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **14** – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Fonte: 16600000000000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer das infrações elencadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. **Multa:**



19.2.4.1. pelo atraso na entrega dos materiais objeto da presente contratação, multa de 1 % (um por cento) do valor total do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20 % (vinte por cento);

19.2.4.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e ou pela não entrega do objeto, caracterizada em 5 (cinco) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado, multa de 30 % (trinta por cento) do valor total do objeto não entregue.

19.2.4.3. compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

19.2.4.4. as multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30 % (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.2.4.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devidos à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.2.4.6. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DAS PRERROGATIVAS

20.1. Não se aplica.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. Não haverá formalização de instrumento contratual, pois o objeto será fornecido de forma imediata. (Art. 95, Lei nº 14.133/21).

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. Não se aplica.

23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. Não se aplica.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

24. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução da contratação e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da futura contratação, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
GUSTAVO RAFAEL PELLIN MARIA Elaboração do Termo de Referência	RAQUEL DA SILVA TEODORO COSTA Integrante Técnico
AUTORIDADE SUPERIOR	
KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	

Porto Nacional, Estado do Tocantins. Documento datado e assinado eletronicamente.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, E DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

PROPOSTA:

LOTE 1 - COFFEE BREAK						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	40249	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA UMA MÉDIA ESTIMADA DE 700 (SETECENTAS) PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01		
VALOR TOTAL						

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	40251	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO TIPO BISTRÔ, (POR DIA)	UND	700		
02	40252	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA (8 LUGARES): TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 120CM DE DIÂMETRO; COM SUPORTE (PÉS) EM METAL PARA APOIAR O TAMPO; INCLUSO TOALHA DE MESA (POR DIA)	UND	88		
VALOR TOTAL						

LOTE 3 - DECORAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

					UNIT. (R\$)	POR ITEM (R\$)
1	40250	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	01		
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.
REFERENTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FMAS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, E DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2022006151, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FMAS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FMAS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.